



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.031, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 278.327,84 POR
PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.937, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESP. E TURISMO

06.02 - FUNDEB

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JU R\$ 10.000,00

12.361.0061.2.043 – PROFISSIONAIS DO ENSINO FUND.REM.FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 120.000,00

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.044 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JU R\$ 10.000,00

12.365.0061.2.045 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE ESCOLA

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 80.000,00

12.365.0061.2.046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JU R\$ 5.000,00

12.365.0061.2.047 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 30.000,00

12.367 – Educação Especial

12.367.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.048 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JU R\$ 10.000,00

12.367.0061.2.089 -PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 13.327,84

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 278.327,84

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 278.327,84 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), da Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB, Detalhamento da Fonte: : sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de setembro de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br